

## SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA/EDITAL PROPESQ/SPP Nº 01/2018

Período de Execução: Fevereiro a Dezembro de 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) do Centro Universitário UnirG, considerando a RESOLUÇÃO CONSUP nº 057/2017, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 006/2010, de 08 de julho de 2010, torna pública a realização de Seleção Interna de Projetos de Pesquisa, na modalidade “A” para docentes do Centro Universitário UnirG que estejam matriculados em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 INSCRIÇÃO:** 22 a 26 de janeiro de 2018, em dias úteis, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante encaminhamento do projeto de pesquisa e entrega da documentação solicitada por este Edital (item 1.3) na sede Propesq.

**1.2 LOCAL:** Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, Sede da Propesq. Telefone: (63) 3612-7602. E-mail: propesq@unirg.edu.br

### 1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Projeto de pesquisa, apresentado em forma impressa (duas cópias) e uma cópia em CD (preferencialmente em PDF), ocupando no máximo 25 páginas digitadas em folha A4, Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 (Apêndice I);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (APENDICE III);
- c) Plano de trabalho individual e cronograma de atividades do pesquisador.
- d) Curriculum Lattes impresso;
- e) Documentação comprobatória da produção científica: para a comprovação da produção científica será suficiente à entrega da cópia da página inicial do artigo e dados de classificação do periódico (QUALIS - ver [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br), e imprimir), no caso de livros, cópia da página inicial e da ficha catalográfica;
- f) Comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*;
- g) Cópia da Ata do Conselho de Curso com a aprovação da Liberação do professor para participar do Projeto de Pesquisa.

**1.4** O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite da Carga Horária Diversificada, quando não se tratar de projetos com fomento externo.

**1.5** O projeto de pesquisa que envolva seres humanos, em consonância com a resolução CNS 466/2012 e 510/2016, deverá ser submetido à Plataforma Brasil pelo link <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>, o qual deverá ter o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UnirG – CEP (entregar até 45 dias após a aprovação do projeto).

**1.6** O projeto de pesquisa que envolva animais, em consonância com a Lei 11.794/2008, deverá ter o parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais do Centro do Universitário UnirG - CEUA (entregar até 45 dias após a aprovação do projeto).

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 2.1 PROJETO INDIVIDUAL (MODALIDADE A)

**2.1.1** O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG;
- b) estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

**2.1.2** Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

### 3. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**3.1** A Pró-reitoria de Pesquisa fará análise inicial dos projetos para verificar o atendimento aos termos do Edital e a efetuará a pontuação dos currículos.

**3.2** O julgamento e a classificação dos projetos serão realizados por uma **Banca** composta por representantes da Propesq e consultores “*ad hoc*” de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto.

**3.3** A análise do projeto se baseará nos seguintes critérios (pontuação no APÊNDICE IV deste Edital):

- a) relevância científica, tecnológica e/ou inovadora;
- b) consonância com as linhas de pesquisa do Curso de lotação ou vínculo, seguido da aprovação do respectivo Conselho, conforme Parágrafo Único do Art. 13 da Resolução nº 006/2010/CONSUP
- c) análise da coerência interna do projeto de pesquisa (articulação da temática com os objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados), conforme Ficha de Parecer do Avaliador (APÊNDICE IV).
- d) avaliação da produção intelectual do proponente quanto à qualidade da produção científica/tecnológica/inovadora na área do projeto de pesquisa;
- e) Serão selecionados os projetos individuais **modalidade A** que alcançarem no mínimo **60 pontos**.

**3.4** Para fins deste Edital, a comprovação da produção científica/tecnológica/inovadora desenvolvida pelos docentes deverá observar os títulos e os respectivos pontos listados no APÊNDICE IV.

**3.5** A avaliação dos relatórios finais de pesquisa será efetuada por uma **Banca** composta por representantes da Propesq e consultores “*ad hoc*” de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto, com encaminhamento de parecer para a apreciação da Propesq.

**3.6** Em caso de empate, após a avaliação dos itens 1,2 e 3 do apêndice IV, será considerado como critério de desempate, a proposta que obtiver maior pontuação no item 4 (produção científica nos últimos cinco anos), do mesmo apêndice.

#### **4 DO APOIO CONCEDIDO**

**4.1** O apoio a execução do projeto de pesquisa proposto será efetuado mediante a concessão de horas, sendo contemplados os projetos aprovados segundo os critérios já expostos, até o limite da carga horária diversificada.

**4.2** Cada pesquisador poderá ser contemplado com carga horária em somente um projeto de pesquisa.

**4.4** As horas deverão ser concedidas exclusivamente no período previsto pelo Edital.

#### **5 DOS COMPROMISSOS DO(S) PESQUISADOR(ES)**

**5.1** Apresentar à Propesq, até o segundo dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades (Apêndice VI)

**5.2** Apresentar à Propesq, até o dia **29 de junho de 2018**, relatório parcial (Apêndice V).

**5.3** Apresentar à Propesq, até o dia **14 de dezembro de 2018**, o relatório final, que consiste no comprovante de submissão de artigo científico em revista de circulação, ou de livros ou de capítulos de livros com ISBN dos **projetos finalizados**, contendo os resultados do trabalho desenvolvido.

**5.3** Em caso de alterações ou atrasos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, o coordenador deve protocolar na sede da Propesq, um relatório parcial com justificativa (APÊNDICE V).

**5.4** Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, a sua condição de pesquisador apoiado pelo Centro Universitário UnirG.

**5.5** Os pesquisadores que não cumprirem os prazos estipulados por este Edital para a entrega dos relatórios e do comprovante da submissão de artigo para publicação, **deverão ressarcir ao Centro Universitário UnirG** todas as horas pesquisa recebidas. O débito será feito automaticamente na folha de pagamento.

**5.6** Os pesquisadores que não cumpriram os prazos estipulados pelos editais anteriores para a entrega dos relatórios ficam impedidos de pleitear horas pesquisa neste Edital.

#### **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** A divulgação do resultado será feita **02 de fevereiro de 2018**, no portal da Propesq ([www.propesq.unirg.edu.br](http://www.propesq.unirg.edu.br)) e na sede da Propesq, localizada na Av. Pará, QD. 20, Lt 01, nº 2432.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não atendimento integral aos requisitos e às normas deste Edital invalida a solicitação da concessão.

7.2 Não serão apoiados pelo Edital, projetos de pesquisa que tenha como produto final apenas o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.

7.3 Cada projeto pode solicitar somente uma prorrogação pelo período máximo de 6 (seis) meses, concorrendo com as demais solicitações do edital, condicionada ainda, à disponibilidade de recursos previstos no orçamento do Centro Universitário UnirG para este edital e parecer favorável da **Comissão** composta por professores do Centro Universitário UnirG e aprovado pela Propesq.

7.4 No caso de solicitação de prorrogação, o coordenador do projeto deverá encaminhar versão atualizada do projeto prevendo as novas atividades a serem desenvolvidas, com o respectivo plano de trabalho individualizado e cronograma de atividades do(s) integrante(s) juntamente com o relatório das atividades já realizadas.

7.5 Projetos com aprovação de órgãos oficiais de financiamento deverão anexar cópia de parecer de aprovação e/ou concessão para auxiliar o processo de análise.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Propesq.

## 8. CRONOGRAMA

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| Período de inscrições        | 22 a 26 de janeiro de 2018 |
| Divulgação do resultado      | 02 de fevereiro de 2018    |
| Entrega de relatório parcial | 29 de junho de 2018        |
| Entrega do relatório final   | 14 de dezembro de 2018     |

**Dr. Marcos Gontijo da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Universitário UnirG  
Portaria/Reitoria nº 084/2016

## APÊNDICE I

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (MODALIDADES A)

Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias) e uma cópia em CD (preferencialmente em PDF). Os projetos deverão ocupar no máximo 25 páginas digitadas em folha A4, Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5, seguindo os itens abaixo (item 1.3.1)

#### CAPA

**FOLHA DE ROSTO** (com a identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento)

1. RESUMO.
2. PALAVRAS - CHAVE (no mínimo 03, e no máximo 05).
3. INTRODUÇÃO.
4. JUSTIFICATIVA.
5. OBJETIVOS.
  - 5.1 OBJETIVO GERAL.
  - 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
6. REFERENCIAL TEÓRICO.
7. MATERIAL E MÉTODOS.
8. RESULTADOS ESPERADOS.
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
10. PLANO DE TRABALHO
11. ORÇAMENTO DETALHADO.
12. REFERÊNCIAS (ABNT 6023).

## APÊNDICE II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1 DADOS DO PROJETO

1.1 N.º do Protocolo: \_\_\_\_\_

1.2 TÍTULO PROJETO DE PESQUISA \_\_\_\_\_

#### 1.2 TIPO DE PROJETO

- Projeto em execução  
 Projeto novo

#### 1.4 GRUPO E LINHA DE PESQUISA

- Grupo 1** – Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade  
 Linha 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;  
 Linha 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;  
 Linha 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;  
 Linha 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;  
 Linha 5 – Gestão Organizacional.
- Grupo 2** – Prevenção, Educação e Promoção da Saúde.  
 Linha 1 – Epidemiologia em Saúde;  
 Linha 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;  
 Linha 3 – Assistência ao Usuário No Ambiente Hospitalar;  
 Linha 4 – Qualidade de Vida e Saúde Mental;  
 Linha 5 – Produtos Naturais;  
 Linha 6 – Políticas Públicas e Gestão Em Saúde.
- Grupo 3** – Processos Educativos  
 Linha 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;  
 Linha 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;  
 Linha 3 – Formação de Professores e Práticas Educativas.

#### 2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

| Nome | Curso | Carga Horária Enquadramento | Carga Horária requerida *máximo 06 horas |
|------|-------|-----------------------------|--|
|      |       |                             |  |

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**APÊNDICE III**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

Nome do Professor/Coordenador: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

**1. Atividade docente**

| ITENS PONTUADOS |  | Pontos por item    | Pontuação Máxima | Pontuação Professor |
|-----------------|--|--------------------|------------------|---------------------|
| 1.1             | Tempo de docência no Ensino Superior   | 1,0 por ano        | 30,00            |                     |
| 1.2             | Orientação de trabalho de conclusão de curso com pesquisa de caráter científico ou bibliográfico | 0,5 por orientação | 30,00            |                     |
| 1.3             | Participação como membro de banca de qualificação/defesa de TCC                                  | 0,25 por banca     | 15,00            |                     |
| 1.4             | Atividade desenvolvida no magistério Superior (gestão/extensão)                                  | 1,0 por ano        | 10,00            |                     |
| 1.5             | Atividade em comissão  | 1,0 por comissão   | 10,00            |                     |
| 1.6             | Atividade de Assessoramento  | 1,0 por assessoria | 10,00            |                     |
| 1.7             | Projetos com fomento externo   | 2,0 por projeto    | 10,00            |                     |
| <b>Subtotal</b> |  |                    | <b>115,00</b>    |                     |

\*Incluir resumo do TCC nos documentos comprobatórios

**2. Titulação**

| ITENS PONTUADOS |   | Pontos por item | Pontuação Máxima | Pontuação Professor |
|-----------------|---|-----------------|------------------|---------------------|
| 2.1             | <b>Doutorado</b> em instituição reconhecida pela Capes  | 40,00           | 40,00            |                     |
| 2.2             | <b>Mestrado</b> em instituição reconhecida pela Capes   | 20,00           | 20,00            |                     |
| 2.3             | <b>Especialização</b> reconhecida pelo MEC na área específica em que o professor está propondo a pesquisa | 10,00           | 10,00            |                     |
| <b>Subtotal</b> |   |                 | <b>40,00</b>     |                     |

\* só pode ser pontuada a maior titulação.

**3. Mérito científico**

| ITENS PONTUADOS |  | Pontuação máxima | Total |
|-----------------|--|------------------|-------|
| 4.1             | Resultados esperados e benefícios potenciais para a sociedade  | 8,0              |       |
| 4.2             | Originalidade, relevância, metas e objetivos   | 8,0              |       |
| 4.3             | Estrutura e metodologia - Atualidade e coerência   | 8,0              |       |
| 4.4             | Efeito multiplicativo dos resultados esperados   | 5,0              |       |
| 4.5             | Qualificação do pesquisador  | 8,0              |       |
| 4.6             | Adequação do cronograma - o prazo previsto para a conclusão da pesquisa deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados | 4,0              |       |
| 4.7             | Grau de interdisciplinaridade e/ou Transdisciplinaridade em face do objeto proposto  | 4,0              |       |
| <b>Subtotal</b> |  | <b>45,00</b>     |       |

**4. Produção científica nos últimos cinco anos**

| ITENS PONTUADOS |   | Pontos por item | Pontuação Máxima | Pontuação Professor |
|-----------------|---|-----------------|------------------|---------------------|
| 3.1             | Publicação de livro com ISBN no país ou no exterior/ <b>por livro</b>                 | 2,00            | 20,00            |                     |
| 3.2             | Publicação de capítulo de livro com ISBN no país ou no exterior/ <b>por capítulo</b>  | 1,00            | 10,00            |                     |
| 3.3             | Publicação de artigo em periódico Qualis A e Qualis B / <b>por artigo inédito</b>     | 2,00            | 20,00            |                     |
| 3.4             | Publicação de artigo em periódico Qualis C ou apenas ISSN / <b>por artigo inédito</b> | 1,00            | 10,00            |                     |
| 3.5             | Publicação de artigo em Anais/ <b>por artigo inédito</b>                              | 0,50            | 5,00             |                     |
| 3.6.            | Publicação de Resumo em Anais / <b>por resumo inédito.</b>                            | 0,50            | 5,00             |                     |
| 3.7             | Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)             | 5,00            | 50,00            |                     |
| <b>Subtotal</b> |   |                 | <b>120,00</b>    |                     |

#### 5. Resultados Obtidos

| ITENS PONTUADOS          |                   | Pontuação Máxima | Pontuação Professor | Total |
|--------------------------|-------------------|------------------|---------------------|-------|
| 5.1                      | Atividade Docente | 115,00           |                     |       |
| 5.2                      | Titulação         | 40,00            |                     |       |
| 5.3                      | Mérito científico | 45,00            |                     |       |
| <b>Total da proposta</b> |                   | <b>200,00</b>    |                     |       |

| ITENS PONTUADOS |                     | Pontuação Máxima | Pontuação Professor | Total |
|-----------------|---------------------|------------------|---------------------|-------|
| 5.4             | Produção científica | 120,00           |                     |       |
| <b>Total</b>    |                     | <b>120,00</b>    |                     |       |

---

Assinatura do Coordenador

## APÊNDICE IV

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS

Os relatórios deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias), seguindo os seguintes itens:

**CAPA** (Instituição; Título do projeto; referência do edital; autor (es); cidade, mês e ano).

**FOLHA DE ROSTO** - com a Identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento, título do relatório, modalidade da bolsa e vigência, data do relatório.

1. INTRODUÇÃO
2. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO
3. ETAPAS EXECUTADAS
4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS QUE FALTAM PARA EXECUTAR
5. DISCUSSÃO SUCINTA DOS RESULTADOS OBTIDOS
6. REFERÊNCIAS (ABNT 6023).

Apêndice V

Modelo de Relatório Mensal de Atividades

| <b>SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA / EDITAL PROPESQ/SPP Nº 01/2018</b>  |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Período de Execução: Fevereiro a Dezembro de 2018</b>  |                             |
| <b>RRELATÓRIO MENSAL REFERENTE AO MÊS DE _____</b>  |                             |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>  |                             |
| <b>NOME:</b>  |                             |
| <b>PROJETO:</b>   |                             |
| <b>CARGA HORÁRIA PESQUISADOR/PROJETO:</b>   |                             |
| <b>ATIVIDADES</b>   |                             |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)</b>  |                             |
| <b>Pesquisador</b>  | <b>Coordenador de Curso</b> |
| <b>Dr. Marcos Gontijo da Silva</b><br>Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação<br>Portaria Reitoria nº 084/2016 |                             |